

N.º 32161/2020

09 de Setembro de 2020.

Prezados Clientes,

Conforme amplamente divulgado na mídia nacional, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em reunião extraordinária realizada em 21 de agosto de 2020, determinou a suspensão por 120 (cento e vinte dias) da aplicação de reajustes anual e por mudança de faixa etária, nas mensalidades dos planos de saúde, entre os meses de setembro a dezembro de 2020.

A decisão da ANS foi no sentido da **suspensão** provisória do reajuste, e não da sua **anulação**. É importante esclarecer ainda que, a partir de janeiro 2021, as cobranças voltarão a ser feitas considerando os percentuais de reajuste anual e de mudança de faixa etária para todos os contratos que já tiveram a suspensão dos reajustes. A ANS definiu ainda que a os valores dos reajustes suspensos serão cobrados retroativamente ao longo de 2021.

Todavia, a Agência definiu que os contratantes de planos Coletivos por Adesão que já tiverem sido reajustados entre janeiro e agosto de 2020, a mensalidade acrescida do percentual de reajuste não poderá ser cobrada nos meses de setembro a dezembro de 2020. No entanto, em virtude da impossibilidade de ajustes em sistema operacional, as suspensões referentes ao mês de setembro serão processadas no faturamento de outubro de 2020.

Contudo, esta definição alcança a majoração anual e pela mudança por faixa etária, realizada durante o ano de 2020. Portanto, durante os meses de Setembro a Dezembro de 2020, as mensalidades desses beneficiários voltarão a ser cobradas com base nos valores anteriores.

Por oportuno, ratificamos que, caso o seu contrato seja com coparticipação o valor do limite financeiro da coparticipação também será majorado conforme acima.

Existindo a necessidade de esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato através do telefone 0800 642 4004, ou através de seu consultor de relacionamento.

Atenciosamente,

Unimed Curitiba